

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 7962, DE 29 DE AGOSTO DE 1963

Acrescenta parágrafo ao artigo 2.º da Lei n. 4.649, de 16 de janeiro de 1958

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica acrescido de um parágrafo, que será o único, o artigo 2.º da Lei n. 4.649, de 16 de janeiro de 1958:

“Parágrafo único — Uma vez ocorrido o parto, sem que tenha sido requerida a licença, esta será concedida, por inteiro, a contar do dia do evento, desde que pleiteada sua concessão até 15 (quinze) dias após”.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Juvenal Rodrigues de Moraes

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de agosto de 1963.

Miguel Sansigolo
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.415, DE 29 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), no Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 6.º, do Decreto Lei n. 12281, de 30 de outubro de 1941, um crédito de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte verba do seu orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n. 41.420, de 9 de janeiro de 1963:

PARTE II

DESPESA GERAL

PARÁGRAFO 1.º

Serviço da Dívida Pública
EMPRÉSTIMO EXTERNO DO ICESP

VERBA N. 1

Material e Serviços

8.71.4	4	— Despesas Diversas	Cr\$
	46	— Dívida Pública	
	461	— Juros da Dívida Externa	9.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de “superávits” relativos a exercícios anteriores, convenientemente apurados em balanços da mesma Instituição.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de agosto de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.416, DE 29 DE AGOSTO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 9.578.376,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

GOVERNO DO ESTADO

Governador do Estado

VERBA N. 8
Material e Serviços

8.02.4	4	— Despesas Diversas	Cr\$
	49	— Encargos diversos	
	499	— Representações do Estado	1.500.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVERNO

Gabinete do Secretário

VERBA N. 18

Pessoal

8.02.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	056	— De representação de Gabinete	100.000,00

DIRETORIA GERAL — SEDE

VERBA N. 20

Pessoal

8.04.0	0	— Pessoal Fixo	
	03	— Substituições e diferenças transitórias	
	030	— Substituições	3.500.000,00

DIRETORIA GERAL — MORDOMIA

VERBA N. 23

Material e Serviços

8.04.2	2	— Material Permanente	
	22	— Máquinas e acessórios	
	226	— Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	800.000,00
8.04.2	2	— Material Permanente	
	22	— Máquinas e acessórios	
	227	— Refrigeradores e aquecedores	100.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 25

Material e Serviços

8.07.3	3	— Material de Consumo	
	30	— Artigos de expediente	
	302	— Material elétrico e de iluminação	66.000,00
	3	— Material de Consumo	
	34	— Vestiários e dormitórios	
	342	— Uniformes e fardamentos	94.500,00
8.07.4	4	— Despesas Diversas	
	47	— Despesas especiais	
	474	— Despesas com intercâmbio técnico e cultural	500.000,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ARTÍSTICA

VERBA N. 26

Pessoal

8.36.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	013	— Quartas ou sextas partes	186.000,00
	0	— Pessoal Fixo	
	03	— Substituições e diferenças transitórias	
	030	— Substituições	220.000,00
	0	— Pessoal Fixo	
	04	— Diárias e ajuda de custo	
	040	— Diárias	200.000,00
8.36.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	101	— Mensalistas	775.800,00

DEPARTAMENTO MÉDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

VERBA N. 30

Pessoal

8.07.1	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
	152	— Pela prestação de serviços extraordinários	220.000,00 Cr\$

CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUI

VERBA N. 32

Pessoal

8.59.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	013	— Quartas ou sextas partes	53.376,00
	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	017	— Adicional por tempo de serviço	404.580,00
8.39.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	101	— Mensalistas	143.000,00
	1	— Pessoal Variável	
	11	— Vantagens diversas	
	117	— Adicional por tempo de serviço	38.970,00

SERVIÇO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES

VERBA N. 34

Pessoal

8.07.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	101	— Mensalistas	416.700,00

VERBA N. 35

Material e Serviços

8.07.4	4	— Despesas Diversas	
	44	— Estimulos e fomento em geral	
	447	— Troféus e medalhas	269.450,00

Total das suplementações ... 9.578.376,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, código e dependências nele mencionados as seguintes dotações:

GOVERNO DO ESTADO GOVERNADOR DO ESTADO

VERBA N. 8

Material e Serviços

02.4	4	— Despesas Diversas	Cr\$
	47	— Despesas especiais	
	474	— Despesas com intercâmbio técnico e cultural	600.000,00
	4	— Despesas Diversas	
	47	— Despesas especiais	
	477	— Bolsa de Estudos a Servidores do Estado	900.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 18

Pessoal

8.02.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	059	— Abono provisório	100.000,00

DIRETORIA GERAL — SEDE

VERBA N. 20

Pessoal

8.04.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	059	— Abono provisório	3.500.000,00

DIRETORIA GERAL — MORDOMIA

VERBA N. 23

Material e Serviços

8.04.2	2	— Material Permanente	
	20	— Instalações e equipamentos	
	200	— Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expedição, de contabilidade, de estatística e similares	900.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 25

Material e Serviços

8.07.3	3	— Material de Consumo	
	36	— Custeio, manutenção e conservação	
	362	— Máquinas e acessórios	94.500,00